



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - JUIZ DE FORA/MG  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI Nº 1.206/2010**

**INTERESSADO: CRECHE COMUNITÁRIA DONA MARIA BRAGA - - MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC**

**ASSUNTO:REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE COMUNITÁRIA DONA MARIA BRAGA - - MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC.**

**PROCESSO Nº 008375/2018/VOL 01**

**PARECER Nº 29/2021**

**ANALISADO EM:06/05/2021**

Por meio do Memorando nº 02/2021 - SE/SSAPE/DEI/SATFIP - foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF o Processo Nº 008375/2018/Vol.01 da Instituição de Educação Infantil Creche Comunitária Dona Maria Braga - mantida pela Associação de Apoio Comunitário - AMAC, situada na Rua José Zacarias dos Santos, nº 55 - Bairro São Benedito, Juiz de Fora/MG, referente à Promoção de acessibilidade para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na Instituição.

Foi anexado ao referido Processo laudo técnico realizado por engenheiro, Sr. Luiz Alberto Prado (fl. 245); planta baixa (fl. 244); Ofício nº 010/2020 (fl. 246) e Ofício nº 012/2020 (fl. 247) encaminhados pela Gerente de Atendimento ao Serviço da referida Creche, Sra. Silvânia Spatin, com o objetivo de apresentar as alterações a serem realizadas - construção de uma rampa na entrada da Instituição e nivelamento do corredor aos espaços internos - com objetivo de garantir acessibilidade universal para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT de

---

**Secretaria Executiva dos Conselhos  
Av. Getúlio Vargas, 200 - 2º piso - Centro - CEP: 36010-110 - Tel: (32)**

**2104-7029**

**Juiz de Fora - MG**

Acessibilidade, estando em concordância com a Lei Federal 10.098/2000 e com a Resolução 001/2013 - CME.

Este Conselho firma o prazo de 540 dias, a contar da data de recebimento deste, para execução e conclusão da obra na Instituição de Educação Creche Comunitária Dona Maria Braga e solicita a SE/SSAPE/DEI/SATFIP o acompanhamento de todo processo.

Esse é o Parecer.

Relator(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Maria Leopoldina Pereira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF**  
**Homologação**

Sim ( )	Não ( )
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas**  
**Secretária de Educação**